

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N° 012/2020

Estabelece o índice de atualização monetária dos débitos constantes na legislação tributária e não tributária para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica do Município de Umuarama, o artigo 200 da Lei Complementar n° 380, de 30 de setembro de 2014 e o artigo 97, § 2° da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto estabelece o índice de correção monetária, a incidir no exercício de 2020, sobre todos os valores constantes na legislação municipal, ordinária ou complementar, sobre os débitos de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, que estejam lançados ou não, bem como sobre os demais valores utilizados como referência ou base de cálculo para tributos e para a aplicação de penalidades.

Art. 2°. O índice a ser aplicado nas hipóteses do artigo anterior será de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado para o exercício de 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo não se aplica aos tributos lançados por meio do Decreto Municipal n° 01, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / janeiro / 2020
DE Nº 11.760
UMUARAMA, 21 / 01 / 2020
Ramilo
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS